



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
NOTA DE ESCLARECIMENTO	1
ATOS DO CMCD A	1
EDITAL CMDCA Nº 004/2023	1

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos que houve abertura e prorrogação de prazos para que os interessados fizessem as inscrições para o Processo Eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal para o preenchimento de vagas do cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Presidente Kennedy, nos termos da Lei nº 896 de 15 de fevereiro de 2023, em consonância com o disposto na Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020. O período de inscrição que foi do dia 08/05/2023 á 19/05/2023, conforme Edital nº 001/2023, não havendo nenhum inscrito, foi feita a prorrogação, do dia 19 á 25/05/2023, conforme publicação do Edital 003/2023. Não havendo inscritos para nenhuma das unidades escolares e visto, que, não há interesse de alguém em ser candidato(a), encerra-se esse processo o qual foi publicado pelo Edital de nº 001/2023 e prorrogado pelo Edital nº 003/2023



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ATOS DO CMCD A

EDITAL CMDCA Nº 004/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 001/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pública a relação dos candidatos inscritos.

I - O prazo previsto no Edital n. 03/2023 foi devidamente encerrado, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PRESIDENTE KENNEDY-TO, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 01-BIANCA RODRIGUES ANTUNES
- 02-DANIELA DE ARAÚJO XAVIER
- 03-LINDORACY PEREIRA DE SOUZA
- 04- RONACLESIA CARDOSO ANTONINO
- 05 HERYTON PEREIRA DIAS
- 06- JAQUELINE SANTOS SILVA
- 07-WANDERLEYA PEREIRA DA SILVA SOUSA
- 08- ALECXIA PEREIRA DA SILVA
- 09-JORDANA DE JESUS RODRIGUES
- 10- RENATA RODRIGUES DOS SANTOS

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 654/2007, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, das 07:00 às 12:00 horas, ou por e-mail para o endereço semaspke@gmail.com

Presidente Kennedy-TO, 06 de junho de 2023.

**MAIZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho de Direitos

OLAVO PAIVA NUNES

Presidente da Comissão Especial